



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda e manutenção dos serviços da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e demais secretarias do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.A aquisição dos materiais de consumo é indispensável para garantir a continuidade da manutenção e da execução dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (SEGIMU) e demais Secretarias Municipais. Os materiais serão utilizados em atividades rotineiras de conservação, manutenção e reparos da infraestrutura pública, assegurando que as equipes disponham dos insumos necessários para o desempenho de suas atribuições com eficiência, segurança e qualidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Contratação Anual (PAC) está em elaboração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não se aplica.

3.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para conferência das quantidades e verificação preliminar da conformidade com as especificações técnicas.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento correrão integralmente por conta da empresa contratada. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar as mercadorias no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estas; será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, desta forma, embalagens violadas, itens sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitas; a "CAL" deverá ter suas embalagens sem dano.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O mesmo deverá ser entregue com o maior prazo de validade possível, no momento da solicitação, não serão aceitos materiais que tiverem prazo de validade inferiores a 50% do no momento da entrega

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital. As embalagens de CAL deverão estar intactas, sem sinais de ruptura, perfuração, umidade e sem sinais de "vazamento" do produto, devem ser transportadas e descarregadas conforme a orientação do fabricante e ter prazo de validade de no mínimo 6 (SEIS) meses na data de entrega do produto

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme Anexo I.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, consulta a empresas especializadas, análise de catálogos técnicos e levantamento de preços praticados em contratações públicas, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente para composição do valor estimado da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Mapa de Cotação, Quantidades e Valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de consumo destinados à manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal.

Os materiais serão empregados em atividades como a caiação de meios-fios para manutenção da sinalização urbana, caracterizada por rápida execução e baixo custo, bem como na construção, recuperação e manutenção de sepulturas e carneiras dos cemitérios municipais, além de outras atividades rotineiras de manutenção executadas pelas Secretarias Municipais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

8.1. A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não há necessidade de adoção de providências extraordinárias pela Administração, uma vez que o Município dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, bem como de servidores capacitados para sua utilização nas atividades de manutenção.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a execução do objeto desta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, além de atender ao interesse público, sendo recomendada sua realização por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

14.1. Todos os itens foram preenchidos

Bento Gonçalves, 30 de Julho de 2026.

